

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57 - Centro - Itaboraí - RJ - CEP - 24800-041

Email: cart1oficio.ita@gmail.com Tel.: 21 2635-1312 | 21 2391-1632

CNPJ: 30.593.347/0001-56

LIVRO: 355

ATO: 014

FLS: 025

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA, na forma seguinte:**

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos **sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, nesta cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, nesta Serventia do 1º Ofício, com sede à Rua Dr. Pereira dos Santos, nº 57 - Centro, do qual é Tabelião **LEONAM COSTA DE SOUZA**, cadastro nº 06/1859, perante mim **GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Escrevente, cadastro nº 94/16491, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, a saber: 1) **DAS**

PARTES: 1.1 - Outorgante vendedora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **VENDEDORA**, neste ato representada por **ANDRE CAMILO FORNACIARI**, brasileiro, filho de Adalto Fornaciari e Ana Lucia Camilo, nascido em 28/08/1982, gerente bancário, portador da Carteira Profissional nº 0497902-0040 expedida pelo MTE/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 099.947.197-00, com endereço eletrônico: andre.camilo@caixa.gov.br, telefone para contato (27) 99947-7607 e endereço comercial na Avenida Venâncio Flores nº 1111, Centro, Aracruz - ES - CEP 29.190-010, conforme procuração lavrada às folhas 017 e 018 do Livro 3557-P, em 05/04/2023, substabelecimento de procuração lavrada às folhas 149 e 150 do Livro 3557-P, em 18/04/2023, ambos no 2.º Tabelião de Notas e Protestos de BRASÍLIA/DF, substabelecimento lavrado as folhas 24 a 26 do livro 1145, em 08/05/2023 no 1º Ofício de Notas de VITÓRIA/ES e substabelecimento lavrado à folha 57 a 64 do Livro 21-P, em 30/05/2023 no

RCPNNIT e Tabelionato da sede de LINHARES-ES, arquivada nestas notas por certidão atualizada, tendo sido comprovada sua procedência e validade nos termos do Art. 338 da Consolidação Normativa da CGJRJ; **1.2 - Outorgada compradora: FRANCIELI GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 09/04/1987, filha de Jose Nunes dos Santos e Rosangela Gonçalves dos Santos, solteira e declara não conviver em união estável, policial militar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04824672480, expedida pelo DETRAN-ES em 25/01/2019, constando da mesma a Identidade nº 2296513 SPTC/ES e inscrita no CPF-MF sob o nº 122.232.307-92, com endereço eletrônico: evelyn.rock@hotmail.com e telefone para contato (27) 99743-3028, residente e domiciliada na Rua Rio Bom Jesus, 56, Fátima, Aracruz-ES - CEP 29.192-213. As partes comparecentes foram identificadas pelos institutos que emitiram os documentos aqui apresentados e mencionados acima, cujas cópias autenticadas ficam fazendo parte da documentação desta escritura. **2) DO IMÓVEL:** A Outorgante Vendedora declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 257 DO LOTEAMENTO BAIRRO JOÃO CAETANO**, situado em Itambi, zona urbana do 3º distrito deste município, com a área de 360,00m², medindo e confrontando: 12,00m de frente com a rua Augusta de Jesus (antiga rua 10); 12,00m no fundos com parte do imóvel da fazenda Santa Therezinha; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 256; 30,00m pelo esquerdo com o lote nº 258, **inscrito na PMI sob o nº 089634-001.** **3) DA FORMA DE AQUISIÇÃO** - Que o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido pela outorgante adquirido por meio de Consolidação de Propriedade conforme Ofício nº 2216/2014-GIREC/RJ expedido em 24/09/2014 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de Luana Chagas de Oliveira Aniceto, devidamente averbada sob o nº 05 na matrícula nº 28.947, ficha 001 em 02/01/2015 no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição - Anexo ao Cartório do 1º Ofício de Itaboraí/RJ. **4) DA COMPRA E VENDA** - A Outorgante Vendedora, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem aos Outorgados Compradores, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo mesmo, pelo preço certo e ajustado de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, recebido anteriormente por meio de boleto efetuado a favor da Outorgante

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-041

Email: 1oficio.notas.ita@gmail.com / Tel.: (21) 2635-1312 – (21) 2391-1632 / Wpp.: (21) 97060-2248

CNPJ/MF: 30.593.347/0001-56

LIVRO: 355

FLS: 026

ATO: 014

Vendedora, cuja apropriação é autorizada neste ato pela Outorgada Compradora. O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº 1702/0123, datado de 20/02/2023, nº 0, nos termos do Edital de Licitação, o qual a este se vincula, conforme Lei nº 13.303/2016. **5)**

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - A Outorgada Compradora aceita a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara que está adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a Outorgante Vendedora de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição. **6) DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela Outorgante Vendedora, dá a Outorgada Compradora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito, posse e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito. **6.1.** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decreta a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às

Versão para simples
conferência. Sem valor legal.

benfeitorias úteis e/ou necessárias. **6.2.** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos. **7) DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** O Imposto de Transmissão incidente sobre a presente transação, relativo ao DAM-ITBI nº 2023/007252 - Cód. ITBI: 008632023 da PMI, emitido em 18/05/2023, foi recolhido no valor de R\$ 525,00 (2,5% s/ a avaliação fiscal de R\$21.000,00) e mais R\$8,76 correspondente a taxa de expediente, pago em 19/05/2023. Valor Venal (2023): R\$ 79.221,89. **8) DAS CERTIDÕES:** **8.1. Certidão de Inteiro Teor** relativa ao imóvel em tela expedida pelo Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itaboraí/RJ - Anexo ao Cartório do 1º Ofício de Itaboraí/RJ. **8.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais** da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, relativa aos tributos do IPTU, 03008/2022, emitida em 02/06/2023, com validade até 31/12/2023. **8.3.** Relatório de Consulta de Indisponibilidade - Resultado: NEGATIVO, emitido via Internet, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 26/06/2023 - Código HASH: 6bd9.f2c2.814e.70ce.659b.ae16.a9e2.6671.7464.eb04; **8.4. Consulta de Informação de Registro de Indisponibilidade de Bens**, emitida pela CGJ/RJ - Módulo On Line, em 26/06/2023 - nº 01554.23.06.26.06.494; **8.5. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nº 28052677/2023, expedida em 19/06/2023, válida até 16/12/2023. **8.6. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** - Código de controle da certidão: 2C97.C45B.5861.9120 - emitida via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09/02/2023, com validade até 08/08/2023; **8.7.** Através do Módulo de Apoio aos Serviços Extrajudiciais (MAS), foram realizadas, nesta data, consultas de óbitos (pré-teste) em nome dos participantes - resultado: NEGATIVO. Com relação as certidões positivas acima referidas, a Outorgante Vendedora, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, de que as mesmas não impedem a presente transação, nem coloca em risco a venda do imóvel, declarando mais o representante legal da mesma, que responde com exclusividade absoluta no tocante os fatos e as distribuições consignadas nas referidas certidões, além de que exonera expressamente os Outorgados Compradores de quaisquer responsabilidades, visto que o imóvel foi vendido aos mesmos inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o que foi dito nesta escritura. Por fim declaram os Outorgados Compradores, após serem advertidos por esta Serventia e verificação das certidões mencionadas, que ouviram atentamente as afirmações da representante legal da Outorgante Vendedora acima e que as aceitam em

Versão para simples
conferência. Sem valor legal.

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-041

Email: 1oficio.notas.ita@gmail.com / Tel.: (21) 2635-1312 – (21) 2391-1632 / Wpp.: (21) 97060-2248

CNPJ/MF: 30.593.347/0001-56

LIVRO: 355

FLS: 027

ATO: 014

face da responsabilidade firmada pela mesma, eximindo não só esta Serventia como também ao Ofício do RGI da 1ª Circunscrição deste Município, de quaisquer responsabilidades com fundamento neste instrumento e no que foi dito e aceito, além de que exhibe neste ato aos Outorgados e aqui ficam arquivadas. **9) DISPENSA DE CERTIDÕES** - As

demais certidões fiscais e as certidões forenses foram dispensadas conforme dispõe o decreto nº 93.240/86 e artigo 356 § 1º e 2º da CNCGJ/RJ, após serem devidamente advertidos e proceder a avaliação das consequências sobre o negócio jurídico aqui realizado (STF: ADI nº 173 e 394 e CNJ-PP nº 0001230-82.2015.2.00.000). **10) DO REGISTRO** - Que a

Outorgada Compradora obriga-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento. **10.1.** Na hipótese de não ser comprovado pela Outorgada Compradora, o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à Outorgante Vendedora promover tal registro, imputando aos mesmos, as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação. **10.2.** A Outorgada Compradora fica sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à Outorgante Vendedora das despesas decorrentes do referido registro. **11)**

DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir questões decorrentes da presente escritura. **12) DAS DECLARAÇÕES FINAIS:** **12.1.** Que desconhecem a existência de quaisquer ações reais e/ou reipersecutórias, relativa ao imóvel objeto desta (parágrafo 3º do art. 1º do decreto nº 93.240 de 09/09/1986); **12.2.** Que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura. **12.3.** A Outorgada

Compradora, foi devidamente orientada por mim, que somente adquirirá o direito real de propriedade que ora lhe é transmitido com o registro da presente escritura no Ofício de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 1227 e 1245, ambos do Código Civil e para tanto as partes autorizam, desde já, que o Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente pratique todos os atos necessários ao efetivo registro da presente escritura, inclusive averbações de quaisquer natureza. **12.4.** Declara a outorgada compradora que tem ciência de que a presente escritura trata-se apenas de terreno, não constando na matrícula do imóvel, construção averbada. **12.5.** A Outorgada Compradora foi advertida e tem ciência de que responde pelos débitos da Outorgante Vendedora em relação a demais dívidas de natureza *propter rem*, inclusive multas e juros moratórios. **FICAM RESSALVADOS**

EVENTUAIS ERROS, OMISSÕES OU OS DIREITOS DE TERCEIROS. ESTA ESCRITURA FOI LAVRADA DE FORMA ELETRÔNICA. Foi feita videoconferência. **13) DA EMISSÃO DA DOI:** Foi emitida DOI. **ESTA ESCRITURA FOI LAVRADA PARCIALMENTE DE FORMA ELETRÔNICA.** Foi realizada videoconferência. A outorgante vendedora através do seu procurador e a outorgada compradora assinam eletronicamente por certificado digital notariizado. CERTIFICO, finalmente, que pelo presente ato são devidas custas R\$1.254,14 - Tabela 07 (Tabela 22.1 - Lei 9873/2022); R\$ 20,83 - Tabela 01 (Tabela 16 NI 7ª - Lei 9873/2022, nº 5); R\$35,91 - Distribuição - Tabela 04 (Tabela 19.1 - Lei 9873/2022); R\$250,82 (FETJ) Lei 3.219/1999; R\$62,70 (FUNPERJ) Lei complementar 111/2006; R\$62,70 (FUNDPERJ) Lei Estadual nº 4664/2005; R\$62,70 - ISS; R\$50,16 (FUNARPEN/RJ) Lei Estadual 6281/2012; R\$25,08 (2% Atos Gratuitos / PMCMV Lei Estadual 6.370/12), R\$28,07 (Consultas na forma da Lei 11.441/07) e R\$2,48 (Selo), totalizando R\$ 1.855,59, conforme Recibo nº 1123/2023. Que a presente escritura foi lida em voz alta e clara, aos contratantes, que a aceitaram como está redigida, bem como de que da presente será enviada nota ao Distribuidor desta Comarca, no prazo que a lei determina. E assim como o pediram, lhes lavrei nestas notas o presente ato e por acharem-no em tudo conforme o assinam em minha presença, dispensando-se expressamente a presença de testemunhas. Eu,

(Graciela Ferreira de Oliveira), Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas respectivas. E eu, _____
(Denise da Silva Pereira Romão), Substituta, cadastro nº 94/04620, o subscrevo.

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-041
Email: 1oficio.notas.ita@gmail.com / Tel.: (21) 2635-1312 – (21) 2391-1632 / Wpp.: (21) 97060-2248
CNPJ/MF: 30.593.347/0001-56

LIVRO: 355

ATO: 014

FLS: 028



Versão para simples

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Outorgante Vendedora

Por seu procurador ANDRÉ CAMILO FORNACIARI

conferência. Sem valor legal.

FRANCIELI GONÇALVES DOS SANTOS
Outorgada Compradora

Selo Eletrônico Número: **EEIM92018 YQR**

CARTÓRIO
DE
OFÍCIO



Cartório de Ofício - Rua da Barroca dos Santos, 23, Centro, Itaboraí, RJ - CEP: 26.000-000
E-mail: cartorio.oficio@itaborai.rj.gov.br / Tel: (21) 2632-1113 - (21) 2632-1114 - (21) 2632-1115
CNPJ/MF: 20.588.747/0001 24

11/03/2024
14h 01m

Versão para simples
conferência. Sem valor legal.

FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS
Organizador Computador

Selo Eletrônico nº 1019/2024

Rua Dr. Pereira dos Santos, 57, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-041

Email: 1oficio.notas.ita@gmail.com / Tel.: (21) 2635-1312 – (21) 2391-1632 / Wpp.: (21) 97060-2248

CNPJ/MF: 30.593.347/0001-56

FLS: 080

LIVRO: 355

ATO: 037

ESCRITURA PÚBLICA DE RERRATIFICAÇÃO, na
forma seguinte:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, **aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, nesta cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, nesta Serventia do 1º Ofício, com sede à Rua Dr. Pereira dos Santos, nº 57 - Centro, do qual é Tabelião Leonam Costa De Souza, cadastro nº 06/1859, perante mim **GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Escrevente, cadastro nº 94/16491, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, a saber:

1) DAS PARTES: 1.1 - Outorgante vendedora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por **ANDRE CAMILO FORNACIARI**, brasileiro, filho de Adalto Fornaciari e Ana Lucia Camilo, nascido em 28/08/1982, gerente bancário, portador da Carteira Profissional nº 0497902-0040 expedida pelo MTE/ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 099.947.197-00, com endereço eletrônico: andre.camilo@caixa.gov.br, telefone para contato (27) 99947-7607 e endereço comercial na Avenida Venâncio Flores nº 1111, Centro, Aracruz - ES - CEP 29.190-010, conforme procuração lavrada às folhas 017 e 018 do Livro 3557-P, em 05/04/2023, substabelecimento de procuração lavrada às folhas 149 e 150 do Livro 3557-P, em 18/04/2023, ambos no 2.º Tabelião de Notas e Protestos de BRASÍLIA/DF, substabelecimento lavrado as folhas 24 a 26 do livro 1145, em 08/05/2023 no 1º Ofício de Notas de VITÓRIA/ES e substabelecimento lavrado à folha 57 a 64 do Livro 21-P, em 30/05/2023 no RCPNNIT e Tabelionato da sede de LINHARES-ES, arquivada nestas notas por certidão atualizada, tendo sido comprovada sua procedência e validade nos termos do Art. 338 da Consolidação Normativa da CGJ RJ; **1.2 - Outorgada compradora: FRANCIELI GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 09/04/1987, filha de

Jose Nunes dos Santos e Rosangela Gonçalves dos Santos, solteira e declara não conviver em união estável, policial militar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04824672480, expedida pelo DETRAN-ES em 25/01/2019, constando da mesma a Identidade nº 2296513 SPTC/ES e inscrita no CPF-MF sob o nº 122.232.307-92, com endereço eletrônico: evelyn.rock@hotmail.com e telefone para contato (27) 99743-3028, residente e domiciliada na Rua Rio Bom Jesus, 56, Fátima, Aracruz-ES - CEP 29.192-213. As partes comparecentes foram identificadas pelos institutos que emitiram os documentos aqui apresentados e mencionados acima, cujas cópias autenticadas ficam fazendo parte da documentação desta escritura. Então, pelas partes contratantes, falando cada um por sua vez, uniforme e sucessivamente, me foi declarado o seguinte: **1) Que, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, em 07/07/2023, Ato nº 014, às folhas 025-028, Livro nº 355, compareceram a Outorgante Vendedora na pessoa do seu procurador e a Outorgada Compradora, do imóvel designado por LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 257 DO LOTEAMENTO BAIRRO JOÃO CAETANO, situado em Itambi, zona urbana do 3º distrito deste município, com a área de 360,00m², objeto da Matrícula nº 28.947, ficha 001 e 002.** **2) Que, em virtude de haver ocorrido um lapso descrição do imóvel na matrícula quando da lavratura daquela escritura e no sentido de atender as exigências por parte do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição - Anexo a este Cartório, vem as partes RE E RATIFICAR a referida escritura, para fazer constar a CONSTRUÇÃO constante no imóvel, sendo: um prédio de uso residencial com área construída de 121,27m² de 1ª categoria, cadastrado na Prefeitura local sob o nº 089634-001 e lá averbado desde 07/03/2006, com inscrição predial nº 45.542, averbado sob o nº 02 na Matrícula 28.947 em 09/09/2011.** **3) Que por um lapso nas declarações finais da referida escritura, item 12.4 constou não haver construção na matrícula do imóvel, porém há construção, conforme mencionada acima. Que assim retificada, fica a mencionada escritura lavrada nestas notas, ratificada em todas as suas demais partes, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. Pelas partes contratantes, me foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém.** **3) Através do Módulo de Apoio aos Serviços Extrajudiciais (MAS), foram realizadas, nesta data, Consultas de Óbitos (pré-teste) em nome e no CPF dos participantes - resultado: NEGATIVO. ESSA ESCRITURA FOI LAVRADA PARCIALMENTE DE FORMA ELETRONICA.** Foi realizada videoconferência. A outorgante vendedora através do seu procurador e a outorgada compradora assinam eletronicamente por certificado digital notariado. CERTIFICO, finalmente, que pelo presente ato são devidas custas: ISENTA, conforme recibo nº 1182/2023. Que a presente escritura foi lida em voz alta e clara, aos contratantes, que a aceitaram como está redigida, bem como de que da presente será enviada nota ao

LIVRO: 355

ATO: 037

FLS: 081

Distribuidor desta Comarca, no prazo que a lei determina. E assim como o pediram, lhes lavrei nestas notas o presente ato e por acharem-no em tudo conforme o assinam em minha presença, dispensando-se expressamente a presença de testemunhas. Eu, _____ (Graciela Ferreira de Oliveira), Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas respectivas. E eu, _____ (Denise da Silva Pereira Romão), Substituta, o subscrevo.

**Versão para simples
conferência. Sem valor legal.**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Outorgante Vendedora
Por seu procurador ANDRE CAMILO FORNACIARI

FRANCIELI GONÇALVES DOS SANTOS
Outorgada Compradora

Selo Eletrônico Número: **EEKG46282 FPB**



Rua Dr. Rocha dos Santos, 55, Centro, Itaboraí/RJ - CEP 26120-041
Email: cartorio-notas@ig.com.br / Tel: (21) 2632-1313 - (21) 230-4032 / Vóxer (21) 9700-1328
CNPJ/MF: 20.223.341/0001-56

2023-1

2023-1

2023-1

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal.

**Versão para simples
conferência. Sem valor legal.**

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento legalmente válido. Este documento não possui valor legal.